LEI MUNICIPAL Nº 2.669, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
01.02.22 a 02.03.22

Altera a redação do § 1º, § 2º e § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.657 de 09 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílio às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, § 2º, § 3º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.657, de 09 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$ 1.805.025,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil e vinte e cinco reais)..."

FUNÇÃO 08: Assistência Social
SUFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Repasse às Entidades com Recursos FIA
.....112.000,00

FUNÇÃO 13: Cultura
SUFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal
Associação Beneficente Cultural e Comunitária de Carmo do Paranaíba..... 24.000,00
-MG (ABECAP)

"§ 2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reias)..."

FUNÇÃO 08: Assistência Social
SUFUNÇÃO: 0122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0803 – Gestão do SUAS e Controle Social
COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência..... 500,00

"§ 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R$ 682.339,60 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)..."

FUNÇÃO 08: Assistência Social
SUFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Centro Comunitário Santa Cruz "Cantinho da Sagrada Face de Jesus.....296.339,60

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 01 de fevereiro de 2022.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.02.01 17:55:25 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

VISTO